



## EDITAL 2021.2 PARA PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE PATROCINIO PARA EVENTOS *ONLINE* E HIBRIDOS DE INTERESSE DO SEBRAE/CE/ CE

O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas de patrocínio para feiras e eventos **online** e **híbridos** de interesse do SEBRAE/CE que ocorrerão no período de 16 de Setembro a 30 de Novembro de 2021, sendo regido pela INS 15/2020-10.

Este Edital visa apoiar a realização de feiras e eventos **Online** e **Híbridos**, em formatos digitais, que ocorram no Estado do Ceará, realizados por pessoa jurídica e que esteja alinhado aos objetivos do SEBRAE/CE em apoio ao fortalecimento e desenvolvimento do Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas, Empresa de pequeno porte, produtor rural, potencial empresário e potencial empreendedor através da disseminação do conhecimento de negócio; assim como acesso ao mercado e inovação com foco na geração de ocupação e renda. O evento *online* aceito será aquele em que é realizada a identificação dos participantes e que ocorra em um período mínimo de dois dias de realização.

A empresa participante do processo de seleção, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o SEBRAE/CE a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas vinculadas a empresa candidata ao Patrocínio, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SEBRAE/CE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE/CE em razão de suas atividades;
2. Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
3. Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;
4. Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
5. Cadastro no sistema de contratação;
6. Contato com os responsáveis legais e equipe;
7. Comprovação das informações cadastradas.

Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá compartilhar os Dados Pessoais dos colaboradores ou prepostos com o SISTEMA SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA



Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro.

A Patrocinada, por si e por seus Colaboradores ou Prepostos, obriga-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

A Patrocinada seguirá as instruções recebidas pelo SEBRAE/CE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a Contratada garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Parágrafo único. A Contratada deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais dos seus colaboradores ou prepostos, caso seja solicitado pelo SEBRAE/CE.

A Contratada, incluindo todos os seus colaboradores ou prepostos, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

A Patrocinada deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, enquanto for exigido pelas autoridades governamentais brasileiras, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

As Partes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento.

A Patrocinada deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do SEBRAE/CE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste Contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo SEBRAE/CE à Patrocinada, esta deverá disponibilizá-los em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA



competente assim o exija. Caso a Patrocinada receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar imediatamente ao SEBRAE/CE antes de fornecê-los.

A Patrocinada se compromete a devolver todos os Dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o Contrato for rescindido; ou (ii) com o término do presente Contrato. Em adição, a Patrocinada não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

Fica assegurado ao SEBRAE/CE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Patrocinada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

A Patrocinada, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, pode buscar entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/CE.

A Patrocinada reconhece e aceita que o SEBRAE/CE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo SEBRAE/CE, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da Patrocinada quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

Parágrafo único. O SEBRAE/CE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Patrocinada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a Patrocinada possui perante a Lei e este Contrato.

O Edital poderá ser obtido no Portal do SEBRAE/CE no site [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br).

## 1. Da inscrição

As inscrições deverão obedecer ao calendário descrito neste edital e deverão ser realizadas **“exclusivamente”** por meio eletrônico no endereço [patrocinio@ce.sebrae.com.br](mailto:patrocinio@ce.sebrae.com.br).

- 1.1 As inscrições dos projetos para o presente Edital são gratuitas;
- 1.2 Os interessados deverão formalizar sua inscrição através do envio do projeto (Anexo I), Declaração de Parentesco (Anexo II), Declaração das Vedações (Anexo III) e no mínimo dois atestados de capacidade técnica, conforme item 11 f) deste edital para o endereço eletrônico [patrocinio@ce.sebrae.com.br](mailto:patrocinio@ce.sebrae.com.br).

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA



- 1.3 Serão consideradas as inscrições recebidas até às 17h do horário oficial de Brasília do dia 23 de agosto de 2021;
- 1.4 Só serão aceitas como habilitadas e aptas para o processo seletivo as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa;
  - 1.4.1 Na falta de qualquer documento solicitado neste edital, a empresa estará automaticamente desclassificada.
- 1.5 No ato da inscrição os projetos encaminhados deverão estar estruturados conforme modelo disponibilizado em anexo I no papel timbrado da entidade e assinado **“eletronicamente”** pelo seu representante legal. Ficando automaticamente indeferido o projeto que tenha sido encaminhado sem assinatura eletrônica.
  - 1.5.1 Os documentos deste edital deverão ser assinados via **“Certificado Digital”**, podendo ser utilizado o e-CNPJ ou o e-CPF do representante legal.
    - 1.5.1.1 Os documentos assinados por **“Certificado Digital”** serão validados somente se o certificado for emitido por uma Autoridade Certificadora autorizada pelo ICP-Brasil - Link com relação de Autoridades Certificadoras ICP- Brasil: <https://www.iti.gov.br/icp-brasil/57-icp-brasil/77-estrutura> ).
- 1.6 Não poderão participar deste Edital de Patrocínio, pessoa jurídica que tenha em seu quadro: dirigente, sócio, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/CE (Declaração de Parentesco Anexo II);
- 1.7 Não poderão participar do processo seletivo do Edital de Patrocínio conforme a política interna do SEBRAE/CE, entidades que possuam no seu Conselho Deliberativo membros que também tenham assento no Conselho Deliberativo do SEBRAE/CE e Conselho fiscal; assim sendo, ficam legalmente impedidos de firmarem parcerias ou serem contemplados com o recurso do SEBRAE/CE;
- 1.8 Anexar, no mínimo, dois atestados de capacidade técnica em papel timbrado da entidade demandante atualizados, que estejam em conformidade de equivalência nos últimos 12 (doze) meses do Edital, emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, que comprovem que a entidade já realizou eventos. No caso de a entidade já ter firmado qualquer parceria exitosa com o SEBRAE/CE nos últimos dois anos, será necessário anexar somente uma declaração do SEBRAE/CE;
- 1.9 Declaração em papel timbrado da entidade, assinada eletronicamente por seu representante legal, de que não incorre nas vedações previstas na instrução normativa 15/2020 – 10, conforme Anexo III;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA



1.10 Eventual alteração no processo de realização do evento que poderá comprometer o patrocínio caberá à Diretoria Executiva a decisão de manter o patrocínio, caso o projeto já tenha sido deferido;

1.11 Só poderão inscrever-se pessoas jurídicas;

1.12 Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, conforme prevê o presente Edital, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o **“princípio de Isonomia”** que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que **“todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”**.

1.13 Observar o cumprimento do item **“Etapas e “Prazos”**. Somente a Entidade patrocinadora, no caso o SEBRAE/CE estará respaldado para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção de patrocínio.

#### 1.14 **Etapas e Prazos**

Etapas	Prazos
Inscrição dos Projetos	<b>De 11 a 23 de Agosto de 2021</b> até às 17h horário oficial de Brasília
Divulgação dos Projetos Aprovados	<b>Dia 01 de Setembro de 2021</b> até às 17h horário oficial de Brasília
Esclarecimentos	<b>Dias 02 e 03 de Setembro</b> até às 17h horário oficial de Brasília

**O SEBRAE/CE poderá alterar a seu critério o cronograma acima, sem causar prejuízo ao processo de seleção de patrocínio.**

## 2. Do Proponente

Para participar do Processo Seletivo de Propostas de Patrocínio para Eventos de Interesse do SEBRAE/CE, o proponente deverá apresentar os seguintes pré-requisitos, quais sejam:

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA



- 2.1 Pessoa Jurídica constituída há no mínimo três anos no Brasil, de acordo com as Leis vigentes do País, com sede no território nacional e cuja realização do evento seja no Estado do Ceará;
- 2.2 Quando a proposição for apresentada por uma entidade, esta deve exercer atividades **“Sem Fins Lucrativos”**; conter em seu objetivo social atividade compatível com o desenvolvimento do projeto proposto e direcionado aos pequenos negócios;
- 2.3 As **empresas Promotoras de Eventos** que tenham em seu objeto social a prestação de serviços de organização ou realização de eventos e que estiverem alinhadas aos critérios exigidos pelo SEBRAE/CE, poderão se submeter ao processo seletivo deste Edital para realização de eventos próprios.
- 2.4 Ser legítimo detentor ou representante dos direitos de realização do projeto inscrito;
- 2.5 Ao se inscrever no presente Edital, o mesmo autoriza ao SEBRAE/CE realizar levantamento cadastral sobre o CNPJ enquanto pessoa Jurídica e CPF dos sócios dirigentes ou representantes legais. Deixando claro que, para esse levantamento serão consultados os Sistemas Portal de Transparência CGU (CEPIM/CEIS), Sistemas de verificação de conflito de interesse e os registros internos no Portal de Serviços do SEBRAE/CE;
- 2.6 É de suma importância indicar na ficha de inscrição o nome completo e os canais de comunicação; inclusive e-mail do profissional que desempenhará o papel de interlocutor junto ao SEBRAE/CE;
- 2.7 Assinar o Contrato de Patrocínio referente à sua participação no evento em até dez dias úteis após a publicação dos projetos selecionados;
- 2.8. Após a assinatura do contrato, o proponente que manifestar interesse em receber o adiantamento de 50% do valor do patrocínio deverá enviar um ofício para o e-mail [patrocincio@ce.sebrae.com.br](mailto:patrocincio@ce.sebrae.com.br) solicitando o adiantamento. Os outros 50% serão pagos após o cumprimento das exigências de comprovação de realização do evento, mediante aprovação pelo SEBRAE/CE;
- 2.9 Arcar com as demais despesas não cobertas por este Edital.

### 3. Do Portal de Serviços SEBRAE/CE

O Portal de Serviços do SEBRAE/CE é a ferramenta formal de relacionamento do SEBRAE/CE com seus parceiros e fornecedores, no que concerne à formalização da parceria, caracterizando-se como uma plataforma de trabalho, canal pelo qual se dará

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA



todo o processo de cadastro das empresas e entidades proponentes e a assinatura dos instrumentos jurídicos. Disponível no <https://portaldeservicos.ce.sebrae.com.br>.

O representante legal da proponente que tiver seu projeto aprovado, deverá acessar o Portal de Serviços (<https://portaldeservicos.ce.sebrae.com.br>), realizar o cadastro como pessoa física e enviar e-mail para [cadastro@ce.sebrae.com.br](mailto:cadastro@ce.sebrae.com.br) , solicitando a vinculação do usuário CPF criado com a respectiva empresa, acompanhado de comprovação de representante legal (contrato social e cartão de CNPJ).

Para o cadastro dos dados bancários no sistema de pagamentos do Sebrae/CE, é necessário enviar e-mail para [cadastro@ce.sebrae.com.br](mailto:cadastro@ce.sebrae.com.br) , com cópia de Comprovante da Conta Corrente Pessoa Jurídica (termo de abertura, cabeçalho de extrato, folha de cheque ou cartão). A atualização dos dados bancários é de responsabilidade do proponente. Qualquer alteração nos dados bancários deve ser informada para o e-mail [cadastro@ce.sebrae.com.br](mailto:cadastro@ce.sebrae.com.br) .

O e-mail [patrocínio@ce.sebrae.com.br](mailto:patrocínio@ce.sebrae.com.br) é o canal de relacionamento onde serão recebidas as propostas de trabalho, a documentação exigida para o processo seletivo, assim como quaisquer outros procedimentos relacionados ao referido edital e posterior relacionamento com a entidade proponente.

#### 4. Do Patrocínio

Acordo por meio do qual o patrocinador concede apoio financeiro e/ ou econômico a projetos, seja de terceiro, seja de entidade integrante do Sistema SEBRAE, com o objetivo de agregar valor à sua marca, promover a integração e a convergência de atores e recursos para o desenvolvimento do ambiente dos pequenos negócios e do empreendedorismo, bem como para consolidar a imagem do SEBRAE.

4.1 O SEBRAE/CE patrocina projetos e/ou ações que estejam em sintonia com o seu Estatuto Social e com a sua missão e em consonância com a política de patrocínio do SEBRAE/CE;

4.2 A verba total destinada a este Edital será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), limitando a no máximo 20 (vinte) projetos apoiados;

4.3 O patrocínio oferecido pelo SEBRAE/CE será de até no máximo 50% do investimento total do evento. O mesmo está previsto e de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/CE. O limite máximo de patrocínio deste Edital será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);

4.4 A liberação da parcela final do patrocínio ficará condicionada à aprovação pelo SEBRAE/CE do relatório final de acordo com o item 10 deste edital.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA



- 4.5 O atraso da realização do projeto patrocinado, cumprimento de outras obrigações contratuais; assim como qualquer outro inadimplemento, assegurará ao SEBRAE/CE independente da resolução contratual e da aplicação das penalidades dispostas no contrato, o direito de cobrança de multas mediante notificação prévia e por escrito;
- 4.6 O patrocinado obrigar-se-á a restituir o valor transferido a título de patrocínio, acrescido dos juros máximos da lei civil e atualização monetária, com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, a partir do seu recebimento, se não for executado o objeto do contrato ou não cumpridas as obrigações previstas no respectivo instrumento, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovadas.

## 5. Do Projeto

É a descrição detalhada das ações que serão realizadas com início e término definidos, e que, para efeito de concessão de patrocínio pelo SEBRAE/CE, deverá obedecer às exigências e orientações contidas nesse Edital.

- 5.1 O projeto de solicitação de patrocínio para este edital deverá obedecer às orientações expressas na Instrução Normativa 15/2020-10, obedecendo à estrutura e modelo do projeto conforme mostra o anexo I.
- 5.2 Todo projeto inscrito será considerado “**desabilitado**” caso apresente as seguintes inconsistências:
- 5.2.1. Não se enquadrar como ações do patrocínio;
- 5.2.2. Não estar alinhado à missão e visão Institucional do SEBRAE/CE conforme disposto no site: [http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ce/quem\\_somos?codUf=6&origem=estadual&codUf=6](http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ce/quem_somos?codUf=6&origem=estadual&codUf=6)
- 5.2.3 As informações estarem em “**desacordo**” com a orientação deste Edital de Patrocínio; assim como ausências de informações relevantes que comprometam a análise da proposta;
- 5.2.4 O valor de patrocínio solicitado não poderá ultrapassar o valor limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), limitado a 50% do valor do evento;
- 5.2.5 O período de realização do evento patrocinado estiver fora do prazo proposto pelo presente Edital;
- 5.2.6 Apresentar as contrapartidas Obrigatórias;
- 5.2.7 Não colocar Informações sobre o Proponente e seus Representantes Legais;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA

5.2.8 Entidade Proponente com restrição cadastral sobre o CNPJ da pessoa Jurídica e CPF dos sócios majoritários ou representantes Legais;

5.2.9 O SEBRAE/CE tem uma política da sustentabilidade onde a premissa é apoiar ações comprometidas com a responsabilidade socioambiental, assim, é de suma importância que o projeto esteja alinhado a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU.

## **6. Da Análise do Projeto**

6.1 A análise técnica de projetos de solicitação de patrocínio será realizada pela equipe designada pela Diretoria Executiva, que o analisará e encaminhará parecer técnico para a Diretoria Executiva;

6.2 O acompanhamento do objeto patrocinado será realizado pelo Gestor designado pela Diretoria Executiva e responsável pelo aporte de recurso, sendo finalizado com um parecer técnico juntamente com a prestação de contas feita pelo Patrocinado.

6.2.1 A liberação do patrocínio, quando no repasse da parcela única ou do restante da parcela adiantada está condicionada à apresentação de todas as contrapartidas firmadas, cabendo à glosa proporcional àquelas que não tiverem a devida comprovação.

6.3 Os projetos serão avaliados nos seguintes aspectos:

6.3.1 – Quanto ao caráter socioeconômico e cultural;

6.3.2 - Promoção da inovação dos pequenos negócios;

6.3.3 - Fortalecimento da cooperação entre os pequenos negócios;

6.3.4 - Orientação e capacitação do público participante em gestão e inovação;

6.3.5 - Criatividade - capacidade de se diferenciar;

6.3.6 - Conteúdo relevante a um público específico ou geral, de interesse do SEBRAE/CE;

6.3.7 - Geração de interação e envolvimento do público participante;

6.3.8 - Infraestrutura para a realização da transmissão, a plataforma escolhida, a qualidade da transmissão, quando de eventos on-line;

6.3.9 - Mínimo de 30% dos participantes devem ser pessoas jurídicas identificadas através do CNPJ.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA



## 7. Da Divulgação dos Projetos Aprovados

O resultado da divulgação dos projetos aprovados se dará nas datas estabelecidas conforme quadro apresentado no item 1.14 Etapas e Prazos deste Edital.

## 8. Dos Esclarecimentos aos Inscritos

Conforme data estabelecida no quadro apresentado no item 1.14 Etapas e Prazos deste Edital. Caso haja alguma dúvida por parte dos inscritos, a mesma deverá ser solicitada somente através do canal oficial: [patrocínio@ce.sebrae.com.br](mailto:patrocínio@ce.sebrae.com.br).

## 9. Da Publicidade da Marca SEBRAE/CE

- 9.1 O proponente deverá garantir ampla publicidade da marca SEBRAE/CE, equivalente à publicidade dada aos demais parceiros patrocinadores;
- 9.2 Garantir a aplicação da marca SEBRAE/CE em todas as peças de publicidade utilizadas e veiculadas nas diferentes mídias utilizadas, antes e depois do evento.

## 10. Do Relatório Final

No prazo máximo de (trinta) 30 dias, a contar do término da execução do contrato de patrocínio, o patrocinado encaminhará ao SEBRAE/CE a prestação de contas através da área responsável pelo aporte de recursos, conforme relação de documentação abaixo:

- a) Comprovação da execução da ação, através de documentos pertinentes, conforme o caso;
- b) Relatório técnico circunstanciado de realização efetiva da ação;
- c) Relatórios de participantes, informações gerais e orientações técnicas;
- d) Dados cadastrados na inscrição dos participantes em formato de planilha Excel ou formato editável contendo nome completo da pessoa física, CPF, e-mail e telefone e CNPJ da pessoa jurídica;
- e) Dados de participantes por ação realizada, possibilitando a identificação dos inscritos e participantes por ação da programação do evento;
- f) Pelo menos 30% das inscrições deverão ser de pessoas jurídicas, identificadas através do CNPJ;
- g) Recibo em papel timbrado da Instituição e assinado eletronicamente.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA

Página 10 de 20



- h) Nota Fiscal correspondente ao valor que foi repassado pelo SEBRAE/CE;
- i) Três cotações dos serviços pagos com os recursos do SEBRAE/CE em papel timbrado das empresas cotadas assinado e datado;
- j) Comprovação da entrega do serviço contratado em papel timbrado da empresa contratada, assinado e datado;
- k) Nota Fiscal e Recibo com o valor que foi pago o serviço com o recurso do SEBRAE/CE, recibo em papel timbrado da empresa contratada, datado e assinado.
- l) Notas fiscais e recibos de terceiros relativos ao objeto do patrocínio com detalhamento das despesas, e que comprovem a adequada aplicação dos recursos repassados pelo SEBRAE/CE;
- m) Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do SEBRAE/CE;
- n) Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio, de preferência encaminhadas no mesmo ou no dia seguinte à realização/publicação do evento;
- o) Relatório Técnico de Execução Física encaminhado em anexo explicitando como o mesmo deverá ser apresentado ao final do projeto patrocinado, enviado em papel timbrado da Instituição e assinado eletronicamente pelo representante Legal;
- p) A liberação dos 50% restantes do pagamento a ser realizado pelo SEBRAE/CE somente ocorrerá após aprovação documental comprobatória das contas pelo SEBRAE/CE, com o devido atesto da execução dos serviços contratados, por meio do acompanhamento, análise e verificação dos documentos listados acima;

10.1 O SEBRAE/CE não se responsabilizará pelo repasse financeiro ao patrocinado, depois de transcorrido o prazo indicado sem que o patrocinado tenha apresentado a prestação de contas e a mesma esteja devidamente aprovada pela unidade responsável no SEBRAE/CE;

10.1.1. Para fins de liberação do recurso do patrocínio a documentação deverá estar em conformidade com o item 4.12.1 VI alíneas a, b, c e d da INS 15/2020-10 que deverão estar anexadas ao processo de prestação de contas, além da nota fiscal e/ou recibo.

10.2 O patrocinado terá prazo de (dez) 10 dias corridos para solucionar as inconformidades apontadas pelo gestor, apresentando as correções para nova análise;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA



- 10.2.1. Transcorrido o prazo acima sem que o patrocinado solucione as inconsistências da execução, restará configurada a inconformidade da execução.
- 10.3. As contrapartidas constantes no projeto poderão ser alteradas, com as devidas justificativas, mediante prévia avaliação e negociação entre as partes, observando a equivalência entre a contrapartida substituída total ou parcialmente e a sugerida;
- 10.3.1. Constatada a impossibilidade de compensação ou de substituição de contrapartida não entregue parcialmente, será glosado o valor atribuído à parte não entregue;
- 10.3.2. Para fins exclusivamente de glosa do valor proporcional à parte não entregue, o SEBRAE/CE tomará por base o custo geral do projeto.

## 11. Da Formalização

A formalização da concessão do patrocínio ocorrerá com a assinatura do instrumento jurídico estabelecido pelo SEBRAE/CE. As empresas que tiverem seus projetos selecionados deverão enviar toda a documentação conforme item 11.1 para o e-mail [patrocino@ce.sebrae.com.br](mailto:patrocino@ce.sebrae.com.br) no prazo máximo de até 15 dias após a divulgação do resultado dos projetos aprovados. A falta de quaisquer dos documentos solicitados neste edital, inviabilizará a formalização ficando a empresa automaticamente desclassificada.

- 11.1 A relação jurídica somente será formalizada com a toda documentação, parecer da Comissão e análise da Assessoria Jurídica do SEBRAE/CE, dos seguintes documentos:
- I. Contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;
  - II. Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
  - III. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
  - IV. Prova de inscrição nos cadastros Estadual e Municipal de contribuintes, se houver;
  - V. Carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais;
  - VI. Prova de regularidade fiscal, sendo:
    - a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos Federais e à dívida ativa da União.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA

- b) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.
- c) Certificado de regularidade do FGTS.
- d) Certidão negativa de tributos estaduais e municipais. Caso não seja contribuinte, enviar cópia do documento de isenção emitido pelo órgão competente ou declaração assinada pelo representante legal:
  - I. As certidões extraídas da internet deverão estar acompanhadas de suas respectivas certificações, que serão obtidas no mesmo site.
  - II. A regularidade fiscal poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF
- e) Prova de existência/constituição da entidade por pelo menos três anos:
  - I. Caso a entidade já tenha desenvolvido relações com o SEBRAE/CE, a exigência poderá ser substituída desde que conste no parecer técnico.
- f) No mínimo dois atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, que comprovem que a entidade já executou as ações propostas ou similares ao objeto do apoio, podendo apenas um dos atestados ser fornecido pelo Sistema SEBRAE/CE. Caso a entidade já tenha firmado qualquer parceria exitosa com o SEBRAE/CE, tal exigência mostrasse dispensável, desde que devidamente atestada pelo SEBRAE/CE;
- g) Declaração do proponente assinada por seu representante legal, de que não incorre nas vedações previstas na Instrução Normativa 15/2020-10, conforme Anexo III.

11.2. O Proponente terá 5 (cinco) dias úteis para assinar o documento, após receber a comunicação do SEBRAE/CE por e-mail, limitado ao dia imediatamente anterior ao do início do evento. No caso da não assinatura no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera e assim sucessivamente.

11.3 A liberação dos recursos dar-se-á mediante crédito em conta corrente de Titularidade da Entidade Proponente.

11.4 A Unidade responsável pelo patrocínio deverá realizar consulta ao cadastro de inadimplentes da CGU – Controladoria Geral da União, através do site [www.portaltransparencia.gov.br/cepim](http://www.portaltransparencia.gov.br/cepim), assim como providenciar a declaração de regularidade de situação referente às parcerias realizadas pelo patrocinado junto a Unidade Contábil, Núcleo de Prestação de Contas e Assessoria Jurídica como condição para formalização do patrocínio, devendo a entidade proponente não constar como inadimplente em nenhum dos referidos documentos.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA



## 12. Das Responsabilidades

### 12.1. Do SEBRAE/CE

- a) Análise técnica do projeto;
- b) Receber toda documentação para formalização do patrocínio conforme descrito neste Edital;
- c) Realizar a consulta ao cadastro de inadimplentes da CGU conforme descrito neste Edital;
- d) Acompanhamento do objeto patrocinado;
- e) Emissão do parecer técnico de análise de viabilidade e de execução física;
- f) Receber a prestação de contas conforme descrito neste Edital;
- g) Liberar os recursos conforme descrito neste Edital;
- h) Encaminhar medidas administrativas e legais quando da inconformidade da execução do patrocínio;

### 12.2 Do Proponente:

- a) Encaminhar previamente à unidade gestora toda identidade visual negociada como contrapartida, que conterá a logomarca do SEBRAE/CE, para aprovação. A aplicação da marca deverá ser realizada em conformidade como o Manual de Identidade Visual do SEBRAE/CE. Os casos de aplicação da marca não objetos no Manual devem ser o objeto de consulta, obrigatoriamente;
- b) Comprovar a realização do objeto e o cumprimento de todas as contrapartidas no prazo estabelecido em contrato para que, então, o SEBRAE/CE, transfira o recurso negociado;
- c) Apresentar declaração, assinada por seu representante legal, de que não incorre nas vedações previstas na INS 15/2020-10.

12.3 O patrocinado continuará responsável pela execução do instrumento, sendo que a unidade executora responderá solidariamente na relação estabelecida;

12.4 Quando constatado o desvio ou malversação de recursos, irregularidade na execução do patrocínio ou gestão financeira do instrumento, responderão solidariamente os titulares do convenente e da unidade responsável, na medida de seus atos, competências e atribuições.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA

### **13. Das Penalidades**

- 13.1 Estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE/CE o proponente que apresentar informações falsas na declaração prevista na alínea c) da INS 15/2020-10.
- 13.2 Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades nos contratos de patrocínio, observados os direitos de ampla defesa e ao contraditório:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Rescisão unilateral do contrato do SEBRAE/CE, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;
  - d) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE/CE, por prazo de até 2 (dois) anos.

### **14. Das Disposições Finais**

- 14.1 O SEBRAE/CE poderá a qualquer tempo cancelar, adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização às Entidades Proponentes que estejam inscritas neste processo seletivo no presente edital;
- 14.2 O SEBRAE/CE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos ou resultados disponíveis;
- 14.3 A participação do SEBRAE/CE em condições diversas das estabelecidas neste Edital será decidida pela Diretoria Executiva;
- 14.4. É condição imperativa a comprovação de regularidade fiscal para estabelecer qualquer parceria com o SEBRAE/CE;
- 14.5 Cláusulas anticorrupção – Será obrigatória no contrato a cláusula anticorrupção nos termos estabelecidos pelo SEBRAE/CE.
- 14.6. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA



## ANEXO I

### PROJETO

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

#### **1. Identificação do patrocinado**

Informar qualificação completa (CNPJ, endereço, nome do representante legal, CPF, RG, dados bancários.

#### **2. Identificação do objeto alvo do patrocínio**

#### **3. Objetivo geral**

Descrever de forma genérica qual o objetivo do patrocínio.

#### **4. Justificativa**

Dizer de forma clara o que levaria o SEBRAE/CE a patrocinar a ação tomando-se por base o público alvo, cenários, perspectivas de mercado e tudo que for importante para o desenvolvimento dos pequenos negócios.

#### **5. Público alvo e benefícios**

Identificar o público alvo de acordo com a missão do SEBRAE/CE e o que este público terá de retorno com o patrocínio.

#### **6. Abrangência geográfica**

#### **7. Históricos de apoios anteriores concedidos pelo SEBRAE/CE**

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA



## **8. Obrigações das partes**

Discriminar o valor solicitado (cota de patrocínio) e o retorno institucional do patrocinado.

## **9. Prazo de execução e vigência**

Definir o prazo de execução e vigência do objeto proposto.

## **10. Custo geral do projeto**

<b>PARTICIPAÇÕES</b>					
<b>SEBRAE</b>			<b>PROPONENTE</b>		
<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>

## **11. Plano de divulgação**

## **12. Potenciais parceiros e/ou parcerias confirmadas**

## **13. Programação**

Informar toda a programação, incluindo as atividades previstas, os temas a serem abordados e nomes dos palestrantes/personalidades.

## **14. Identificação do responsável com assinatura**

Identificar o responsável com a assinatura e data.

## **15. Layouts ou artes finais das peças gráficas e eletrônicas de divulgação do evento/ação, com suas características técnicas e com a proposta de aplicação da logomarca do SEBRAE/CE.**

<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA
Página 17 de 20		



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

A [inserir nome da empresa], com sede [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. [inserir CNPJ], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) [inserir nome do representante legal], declara não ter em seu quadro societário dirigente, sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/CE.

[Cidade], [dia], de [mês], de [ano].

Nome e assinatura: [Representante legal da empresa]

CPF:

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES

**O PROPONENTE DEVERÁ EMITIR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LISTADAS ABAIXO.**

**O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

A [inserir nome da empresa], com sede [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. [inserir CNPJ], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) [inserir nome do representante legal], declara que atende a todos os critérios estabelecidos no Edital de Patrocínio 2021.2 do SEBRAE/CE e que não incorre em nenhuma das vedações listadas abaixo. Lembrando que o SEBRAE/CE não patrocina projetos que:

- a. Esteja em desacordo com a Instrução Normativa 15/2020-10;
- b. Cujo proponente seja pessoa física ou entidades com fins lucrativos;
- c. Cujo proponente não tenha em sua finalidade estatutária atividade compatível com o projeto a ser patrocinado;
- d. Tenha sido apresentado por proponente cujas contas prestadas em decorrência de outro(s) convenio(s) ou patrocínio(s) celebrado(s) com o Sistema SEBRAE tenham sido rejeitadas, no todo ou em parte, ou ainda estejam sob análise;
- e. Cujo proponente esteja suspenso de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, tenha processo judicial contra o Sistema SEBRAE ou esteja inadimplente perante o Sistema SEBRAE por qualquer motivo;
- f. Seja realizado, organizado ou coordenado pelo Sistema SEBRAE;
- g. Apresentado por proponente que tenha dirigente, sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/CE;
- h. Cujo proponente não atenda aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE;

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA

- i. Seja de caráter político-partidário, de caráter religioso ou promovido por entidade religiosa ou que incentive o uso de cigarro, de drogas ou de bebidas alcoólicas, exceto, neste último caso, no contexto do empreendedorismo;
- j. Cujos investimentos captados, a título de patrocínio ou de apoio, tenham como finalidade o financiamento de campanhas eleitorais, realização de comícios, discursos, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos, candidatos e/ou coligações;
- k. Caracterize, em sua essência, promoção pessoal de autoridade ou de servidor público das esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- l. Infrinja qualquer lei ou norma jurídica vigente;
- m. Cujo proponente esteja em processo de dissolução ou de liquidação;
- n. Seja realizado fora do Brasil, exceto em municípios fronteiriços; e
- o. Cujo proponente conste no Cadastro Nacional de Entidades Inidôneas com a Administração Pública (CEPIM)
- p. Cujo proponente tenha prestação de contas de patrocínio/convênio anterior não aprovada ou inconclusa ou esteja inadimplente perante o SEBRAE/CE por qualquer motivo;
- q. É vedado o pagamento de despesas com *coffee break*, refeições, coquetéis, contratação de mestre de cerimônia, decoração, quando a ação não estiver voltada à finalidade institucional do SEBRAE/CE, com recursos do SEBRAE/CE.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

Nome e assinatura: [Representante legal da empresa]  
CPF:

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UCCE	11/08/2021	PÚBLICA